

*"Muitos de nós não estamos vivendo nossos sonhos porque estamos vivendo nossos medos."*

*Les Brown*

## Sumário

ARRECAÇÃO DE ICMS AUMENTA COM COMBUSTÍVEL MAIS CARO .....	2
GOVERNO PREPARA VETOS PARA REONERAR SETORES .....	3
FAZENDA DE SÃO PAULO LIMITA DEVOLUÇÃO DE ICMS .....	4
EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR E ETANOL FOI PREJUDICADA .....	5
PORTARIA REGULAMENTA TRABALHO INTERMITENTE E DE AUTÔNOMOS .....	6
MESMO COM ANÚNCIO DE ACORDO, CAMINHONEIROS MANTÊM PARALISAÇÃO.....	7
VENCE NO DIA 31/05/2018 O PRAZO PARA ENTREGA DA DASN-SIMEI.....	9
É INDEVIDA A INCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/IMPORTAÇÃO E COFINS/IMPORTAÇÃO .....	9
REGULAMENTADO O REGIME ESPECIAL DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS POR MICROS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .....	10
ALTERADA IN CONJUNTA RFB/INCRA Nº 1.581, QUE ESTABELECE PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO RURAL .....	10
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PEDE RETORNO DE ICMS DE 12% AO GOVERNO DE SANTA CATARINA .....	11
RECEITA FEDERAL PARTICIPA DA 52ª ASSEMBEIA GERAL DO CIAT .....	11

## ARRECADAÇÃO DE ICMS AUMENTA COM COMBUSTÍVEL MAIS CARO

*Fonte: Valor Econômico.* A elevação de preços dos combustíveis gerou aumento de arrecadação adicional de ICMS aos Estados no início deste ano. No primeiro trimestre, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços recolhido sobre petróleo, combustíveis e lubrificantes avançou 10% nominais em relação a igual período de 2017, em desempenho acima da média da arrecadação total do imposto, que aumentou 7%. A fatia do petróleo e derivados na receita total de ICMS dos Estados é representativa, de 17,5%.

Os dados são do boletim de arrecadação do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). André Horta, secretário de tributação do Rio Grande do Norte e coordenador dos Estados no Confaz, diz que o aumento da arrecadação se explica pelo aumento de preço dos combustíveis. Desde julho de 2017, a Petrobras repassa diariamente as oscilações de preços do petróleo para os distribuidores. A alta de preços da commodity e a desvalorização do real pressionaram os preços dos derivados.

Em Alagoas, a arrecadação de ICMS sobre combustíveis até o dia 23 de maio avançou cerca de 30% em relação a igual mês do ano passado, diz George Santoro, secretário da Fazenda alagoana. Ele explica que nos meses anteriores o aumento não foi tão grande porque houve uso de créditos do imposto pela Petrobras. De janeiro a maio, o ICMS sobre combustíveis no Estado cresceu 8%, pouco acima dos 7,68% de alta no total do imposto.

A arrecadação sobre combustíveis representa 25% da receita de ICMS em Alagoas, segundo Santoro. Parte dessa participação é explicada pela alíquota aplicada no setor. No Estado, a gasolina é tributada em 30% do imposto, o diesel, em 18%, e o álcool, em 25%. No Rio Grande do Norte a gasolina paga 30% de ICMS e o diesel, 18%.

André Grotti, assessor de política tributária da Fazenda paulista, diz que a arrecadação sobre combustíveis não teve avanço em São Paulo, apesar do aumento de preço dos derivados de petróleo. Ele explica que isso se deve à migração de consumo da gasolina para o álcool, em razão do alargamento da diferença de preço entre os dois combustíveis. Além da base de cálculo menor, o álcool tem alíquota mais baixa de ICMS, de 12%. A gasolina paga 25%. Apesar da recuperação da arrecadação e dos ganhos que os preços do petróleo e derivados têm trazido aos Estados de forma geral, diz Horta, muitos governos estaduais ainda têm problemas de equilíbrio orçamentário. Por isso, diz ele, não haveria espaço para redução de ICMS sobre combustíveis como chegou a ser sugerido em meio à discussão de solução para a greve dos caminhoneiros, que completou ontem o quarto dia. "Creio que perder receitas não está na bússola de nenhum Estado." No Rio Grande do Norte, exemplifica Horta, o Estado ainda não tem conseguido pagar os salários dos servidores em dia e o déficit corrente é de R\$ 108 milhões ao mês, apesar da melhora nas receitas.

Ontem Horta chegou a pedir o adiamento da reunião extraordinária convocada pela secretaria executiva do Confaz. A reunião foi marcada para hoje às 11h, no Palácio do Planalto, com o objetivo de discutir o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) do diesel. Trata-se de uma fórmula de cálculo que define o preço que os Estados levam em conta para cobrar o ICMS sobre o diesel.

Os secretários de Fazenda foram surpreendidos com a convocação na quarta-feira à noite para essa reunião que terá, excepcionalmente, abertura do presidente da República, Michel Temer. Horta diz que o pedido de adiamento foi feito porque os voos foram suspensos por falta de diesel em várias capitais, como resultado da greve.

O secretário conta que representantes da equipe econômica lhe garantiram que não haverá proposta para redução do ICMS do diesel e nem de nenhum outro combustível. Ontem, após anunciar o acordo para a trégua de 15 dias na greve dos caminhoneiros, o ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, informou que o Confaz deve discutir hoje adoção de valor único de ICMS para combustíveis.

O efeito da alta internacional do petróleo também ajudará a receita da União. O impacto positivo deve ser de pelo menos R\$ 17 bilhões na arrecadação federal. A estimativa engloba ganho incremental de aproximadamente R\$ 12 bilhões no pagamento de royalties e participações especiais, que incidem sobre o preço da commodity, e de mais R\$ 5 bilhões em pagamento de Imposto de Renda e CSLL por conta do aumento do lucro tributável da Petrobras.

Na entrevista coletiva que deu na noite de quarta-feira, o presidente da Petrobras, Pedro Parente, sugeriu que o governo federal e também os estaduais considerem o potencial crescimento de receita decorrente da alta do Brent, ao avaliarem a possibilidade de redução das alíquotas incidentes sobre gasolina e diesel. No ano passado, a arrecadação com royalties e participação especial da Petrobras foi de R\$ 25 bilhões

## GOVERNO PREPARA VETOS PARA REONERAR SETORES

*Fonte: Valor Econômico.* O governo já avisou a parlamentares que não concorda com a manutenção de 28 setores na política de desonerações da folha de pagamentos até 2020 e que usará o poder de veto para reduzir o número de beneficiados no projeto aprovado pela Câmara dos Deputados anteontem e que está na pauta do Senado.

A proposta reduz os setores que hoje pagam as contribuições previdenciárias com base em um percentual da receita e que, com a aprovação, terão que voltar a contribuir com 20% da folha de salários. Em troca, a Câmara pretende usar o dinheiro para reduzir o PIS/Cofins do diesel e parar a greve dos caminhoneiros.

A ideia inicial da Receita Federal era manter apenas seis setores. Esses, com certeza, serão sancionados, informou uma fonte. São: transporte coletivo de passageiros rodoviário, ferroviário e metroferroviário, com alíquota de 2%; construção civil e de obras de infraestrutura, com 4,5%; e empresa jornalística e de radiodifusão, com alíquota de 1,5%.

Os outros 22 setores incluídos pelo relator do projeto, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), e aprovados pela Câmara antontem estão em avaliação. O governo já decidiu que parte será vetada e obrigada a voltar a contribuir pela folha de salários, mas a lista é mantida sob sigilo para não atrapalhar a votação. Outra parte está em estudo sobre os impactos orçamentários e benefícios em termos de emprego.

Silva quase que quintuplicou os setores beneficiados com o argumento de que essa política é transitória e precisa ser revista para as atividades em que não houve preservação de empregos, mas que acabar com ela para todos agora agravará a crise. Defendeu ainda que, sem as concessões, o projeto não passaria.

Das 56 atividades econômicas desoneradas hoje, ficariam 28. E, a partir de 31 de dezembro de 2020, essa política deixaria de existir para todos, ponto que fez a equipe econômica até ver com bons olhos a possibilidade de que a reoneração fosse utilizada, em troca, para abater a Cide do diesel este ano. Desde 2012 os governos têm tentado diminuir a desoneração e não conseguem. O problema é que a Câmara aprovou também a isenção do PIS/Cofins para o diesel.

O maior número de beneficiados também reduziu drasticamente a arrecadação. A proposta original renderia R\$ 12,55 bilhões por ano, mas, com as mudanças, ficará em menos de R\$ 3 bilhões. Os vetos, contudo, permitirão excluir outros setores e elevar a receita adicional.

## FAZENDA DE SÃO PAULO LIMITA DEVOLUÇÃO DE ICMS

*Fonte: Valor Econômico.* Uma norma da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo passou a limitar a possibilidade de contribuintes serem ressarcidos nos casos em que o preço pago antecipadamente pela mercadoria ou serviço, no sistema de substituição tributária, seja inferior ao valor presumido.

De acordo com o Comunicado da Coordenadoria de Administração Tributária (CAT) nº 6, publicado em 21 de abril, somente haverá direito à devolução do ICMS nas situações em que o preço final ao consumidor tenha sido autorizado ou fixado por autoridade competente. Atualmente, poucos produtos têm seus preços fixados, como vinhos e café em grãos.

A medida, na opinião de advogados tributaristas, coloca obstáculos ao direito dos contribuintes à devolução do imposto e vai na contramão do entendimento firmado pelo

Supremo Tribunal Federal (STF), em 2016. Na época, a Corte decidiu favoravelmente aos contribuintes.

Na interpretação que o Fisco paulista faz das decisões do Supremo, que constam do Parecer PAT 03/2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP), deve ser aplicada como regra, nos casos de restituição da diferença, o artigo 66-B, II, e o parágrafo 3º da Lei Estadual nº 6.374/1989.

"A decisão do STF, porém, permitiu o ressarcimento da diferença do imposto pago a maior em qualquer situação em que o preço de venda presumido seja maior do que o efetivamente praticado, sem restrição", diz Douglas Rogério Campanini, da Athros - Auditoria e Consultoria. Atualmente, para a maioria dos segmentos econômicos sujeitos à substituição tributária - sistemática em que o recolhimento do ICMS é feito de forma antecipada pela indústria e para todos os elos da cadeia produtiva - os preços são fixados ou sugeridos pelo fabricante, o que inviabiliza a devolução para a maioria dos contribuintes.

Para o tributarista Thiago Garbelotti, do escritório Braga & Moreno, pelo comunicado, só dará direito à restituição nos casos de substituição tributária a comercialização de produtos incluídos na chamada pauta fiscal, que é uma lista restritiva, em que constam uma minoria de produtos. Essa restrição, na opinião do advogado, pode gerar uma nova discussão judicial e o receio de que outros Estados sigam a posição de São Paulo.

O direito ao ressarcimento do imposto nos casos de venda com preço menor que o presumido já vinha sendo negado pelo Fisco nas respostas à consulta de contribuintes. Para várias delas, publicadas recentemente, empresas que atuam no comércio de automóveis, alimentos e cerveja obtiveram resposta negativa para o direito à devolução do imposto. Em todas, a Fazenda cita o Parecer 03/2018.

Por meio de nota, a Fazenda paulista informou que foi justamente com base nas decisões do STF que a PGE emitiu parecer em que conclui que se deve aplicar como regra o artigo 66-B, II, e parágrafo 3º da Lei nº 6.374/1989.

## EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR E ETANOL FOI PREJUDICADA

*Fonte: Valor Econômico.* A paralisação dos caminhoneiros afetou a produção de cana e as exportações brasileiras de açúcar e etanol. Segundo a União da Indústria de Cana-deAçúcar (Unica), ontem os embarques estavam sendo realizados apenas com produtos estocados nos terminais portuários.

Em nota à imprensa, a Unica informou que esses estoques estavam quase zerados, o que fez navios nomeados ficarem esperando para atracar no porto de Santos. A entidade destacou

que caso não fosse restabelecida a normalidade no abastecimento, todos os embarques de açúcar e etanol seriam paralisados.

O transporte rodoviário de cana e a distribuição de açúcar e etanol pararam em algumas regiões devido aos bloqueios nas estradas e à falta de diesel nos caminhões. Até o transporte ferroviário apresentou dificuldades, já que muitos dos seus equipamentos utilizam diesel.

Do lado da produção de cana, a falta de diesel também atrapalhou a colheita. Em Minas Gerais, 34 usinas suspenderam as vendas de etanol. No Paraná, três unidades reduziram suas operações de produção. Em São Paulo, até ontem, dez usinas estavam paradas.

Em postos de combustíveis de grandes cidades como São Paulo, a corrida dos motoristas às bombas provocou falta de etanol. E isso num momento em que a demanda estava particularmente aquecida, graças, em grande medida, aos aumentos dos preços da gasolina. De acordo com a Unica, apenas na primeira quinzena de maio as vendas de etanol hidratado (usado diretamente nos tanques dos veículos) das usinas às distribuidoras somaram 759,8 milhões de litros, um recorde para o período.

A entidade reforça que "o resultado reflete, a exemplo das semanas anteriores, a maior competitividade do biocombustível nos postos". Dados da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) compilados pela Unica mostram que em cinco Estados - São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás -, abastecer com o etanol é economicamente vantajoso em comparação à gasolina. Esses Estados agregam cerca de 55% da frota nacional de veículos leves.

No total, as vendas de etanol hidratado e anidro (misturado à gasolina) alcançaram 1,1 bilhão de litros nos primeiros 15 dias deste mês, 17% mais que em igual intervalo de 2017

## PORTARIA REGULAMENTA TRABALHO INTERMITENTE E DE AUTÔNOMOS

*Fonte: Valor Econômico.* O Ministério do Trabalho e Emprego publicou ontem portaria com regras para a contratação de autônomos e trabalho intermitente. O texto restabelece conteúdo da Medida Provisória (MP) 808, que perdeu a validade no dia 23 de abril e alterava pontos da reforma trabalhista - Lei nº 13.467/2017.

Para o Ministério Público do Trabalho e especialistas, porém, a Portaria nº 349 é uma alternativa inconstitucional de "ressuscitar" a MP 808. De acordo com a procuradora Ana Cláudia Nascimento Gomes, o texto traz regras que não estavam na reforma, o que só poderia ser feito por meio de outra MP ou lei. "A portaria pode ser questionada no Judiciário", diz.

Em nota, o Ministério do Trabalho afirma, porém, que a edição da portaria traz "a segurança jurídica necessária para a fiel execução da legítima manifestação legislativa do Congresso Nacional, que produziu a exitosa modernização trabalhista."

De acordo com o advogado Ricardo Calcini, embora tenha efeitos práticos apenas para os fiscais do Ministério do Trabalho, a portaria pode ser adotada pelas empresas. "Os empregadores, com a perda da validade da MP, podem se socorrer de tais parâmetros", diz. Pela portaria assinada pelo ministro do Trabalho, Helton Yomura, o autônomo, com ou sem exclusividade, não pode ser caracterizado como empregado e a prestação de serviço a apenas um tomador não gera vínculo de emprego. A norma ainda garante ao autônomo a possibilidade de recusar atividade demandada pelo contratante, "garantida a aplicação de cláusula de penalidade, caso prevista em contrato".

Sobre o trabalho intermitente, a norma estabelece que o contrato deve ser celebrado por escrito e registrado na carteira de trabalho, que deverá conter o salário fixo e a média dos valores das gorjetas referente aos últimos doze meses. Em caso de rescisão, as verbas e o aviso prévio serão calculados com base na média dos valores recebidos no curso do contrato.

## **MESMO COM ANÚNCIO DE ACORDO, CAMINHONEIROS MANTÊM PARALISAÇÃO**

*Fonte: Valor Econômico, G1, Folhapress e Agência Brasil.* Mesmo após o governo anunciar um acordo com os caminhoneiros, os protestos prosseguem nesta sexta-feira em alguns Estados do país. No quinto dia de manifestações, há caminhões parados na Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Na Régis Bitencourt, em São Paulo, carretas e caminhões permanecem estacionadas ao lado da rodovia. O mesmo ocorre em rodovias no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, estado que apresenta 74 pontos de manifestação. No Distrito Federal, a PRF registra manifestação de caminhoneiros na BR-020, BR-060, BR-070 e BR-080.

Em Brasília, durante toda a madrugada e no começo desta manhã, motoristas ainda fazem filas para abastecer seus carros nos postos que mantêm estoques de gasolina e diesel, caso do posto Shell da Quadra 307, na Asa Norte, no Plano Piloto. No local, a fila de carros para abastecer chega a entrar na área de estacionamento da quadra residencial.

Ontem, o governo anunciou que obteve uma trégua de 15 dias com os caminhoneiros após garantir por 30 dias o tempo de congelamento com 10% de desconto no preço do óleo diesel, com o Tesouro bancando o subsídio para a Petrobras.

O Palácio do Planalto também aceitou estabelecer uma política de periodicidade mensal de reajustes do combustível, com os eventuais impactos econômicos causados pelo não reajuste diário na Petrobras também sendo bancados pelo Tesouro Nacional.

Após a divulgação do acordo do governo e oito entidades da categoria, caminhoneiros autônomos que estão nas rodovias disseram que não iriam suspender a paralisação.

"Os supostos sindicatos que estão negociando não representam os caminhoneiros que estão na rua", disse o motorista Aguinaldo José de Oliveira, 40, que trabalha com transportes há 22 anos e para quem o movimento não tem um líder. "São uns aproveitadores que não falaram com a gente antes da greve e chegaram agora, quando já estava tudo parado", afirma o caminhoneiro que está parado na av. Anhaguera, Campinas.

Segundo ele, os caminhoneiros pretendem manter a paralisação porque o acordo não atinge as suas principais reivindicações. "São 14 itens que a gente nem conhece. O principal é a redução do diesel, mas não essa esmola temporária de 15 centavos."

Outro caminhoneiro de 48 anos, parado em Campina Grande, na Paraíba e que preferiu não se identificar, concordou que o acordo não representa os trabalhadores autônomos

"Nenhum caminhoneiro vai aceitar esse acordo. O Brasil vende diesel para a Bolívia a R\$ 1,80 e a gasolina a R\$ 2,50. Por que não pode vender aqui também?", questionou.

E reclamou de outros pontos que não apareceram no acordo. "Por que só caminhoneiros têm que usar tacógrafo e fazer exames toxicológicos?". Para ele, ou todos os motoristas deveriam ser obrigados a cumprir tais exigências ou que nenhum fosse.

"Pagamos R\$ 400 para um exame toxicológico, IPVA, diesel caro e ainda temos que pagar pedágio", disse. "Não está faltando nem comida, nem bebida para gente, vamos continuar nas estradas", afirmou o caminhoneiro.

### Reflexos da greve

A paralisação dos caminhoneiros acentua seus reflexos na economia. Nesta sexta-feira, a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) informou que, a partir de hoje, todas as linhas de produção instaladas no Brasil estão paradas. A indústria automobilística gera de impostos mais de R\$ 250 milhões por dia e, por isso, a paralisação terá forte impacto na arrecadação do país.

"A greve dos caminhoneiros afetará significativamente nossos resultados, tanto para as vendas quanto para a fabricação e exportação", diz a Anfavea em nota divulgada à imprensa.

Ontem, no quarto dia da greve, aumentou o número de empresas paralisadas total ou parcialmente em consequência do protesto e houve uma intensificação do desabastecimento no comércio. A falta de matérias-primas começou a afetar setores importantes da indústria, como celulose e química.

Em meio à crise disparada pela alta dos preços dos combustíveis, senadores atacaram o presidente da Petrobras, Pedro Parente, pedindo a sua demissão. O presidente Michel Temer, entretanto, vem articulando o tempo todo uma solução para a crise com o executivo. E, até o início da noite de ontem, não cogitava retirá-lo do posto.



## VENCE NO DIA 31/05/2018 O PRAZO PARA ENTREGA DA DASN-SIMEI

*Fonte: Simples Nacional.* Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa ao ano-calendário 2017, situação normal, deverá ser entregue até 31/05/2018.

Está obrigado à entrega da DASN-SIMEI 2018 o empresário individual optante pelo SIMEI em algum período do ano de 2017.

Deverão ser prestadas as seguintes informações na declaração:

receita bruta total auferida em 2017 referente às atividades de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições;

receita bruta auferida em 2017 referente às atividades de serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais;

se possuiu empregado durante o período abrangido pela declaração.

No caso de extinção, o MEI deverá entregar a DASN-SimeI de “Situação Especial” até:

– o último dia do mês de junho, quando a extinção ocorrer no primeiro quadrimestre do ano-calendário;

– o último dia do mês seguinte à extinção, nos demais casos.

A entrega da declaração após o prazo fixado sujeitará o contribuinte a multa de 2% ao mês de atraso, limitada a 20%, sobre o valor total dos tributos declarados, ou o mínimo de R\$ 50,00. A multa é emitida automaticamente e estará disponível junto com o recibo da Declaração.

Informações complementares podem ser consultadas no **MANUAL** da DASN-SIMEI.

## É INDEVIDA A INCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/IMPORTAÇÃO E COFINS/IMPORTAÇÃO

*Fonte: Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.* A 8ª Turma do TRF 1ª Região confirmou sentença que declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, I, da Lei nº 10.856/2004 e determinou que fossem cobrados o PIS/Importação e Cofins/Importação devidos, tendo como base de cálculo somente o “valor aduaneiro”, devendo ser excluídos o ICMS incidente sobre o desembaraço aduaneiro e o valor das próprias contribuições. A Corte seguiu o voto do relator, juiz federal convocado Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes.

Em suas alegações recursais, a Fazenda Nacional defendeu a constitucionalidade da Cofins e do PIS incidente da importação. Alegou o atendimento ao princípio da isonomia e a opção do legislador quando agregou outras parcelas ao valor aduaneiro, do ICMS e do valor das próprias contribuições, para compor a base de cálculo do referido tributo. Por fim, sustentou que a inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições exigidas no mercado interno e externo é questão pacífica.

Na decisão, o relator enfatizou que o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE 559.607, em regime de repercussão geral, declarou ser inconstitucional a expressão “acrescido do valor do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e do valor das próprias contribuições”, contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 10.865/2004. “Indevida, portanto, a inclusão do ICMS e do valor das próprias contribuições na base de cálculo da contribuição para o PIS – importação e para a COFINS – importação”, pontuou.

Processo nº 0006218-49.2005.4.01.3801/MG

## **REGULAMENTADO O REGIME ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS POR MICROS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Fonte: *Imprensa Nacional*. **RESOLUÇÃO Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

O Comitê Gestor do Simples Nacional, no exercício das competências que lhe conferem a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e dá outras providências. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º).

## **ALTERADA IN CONJUNTA RFB/INCRA Nº 1.581, QUE ESTABELECE PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO RURAL**

Fonte: *Receita Federal do Brasil – RFB*. **Instrução Normativa Conjunta 1807 RFB/Inkra**

DOU de 25/05/2018

Altera a Instrução Normativa Conjunta RFB/Inkra nº 1.581, de 17 de agosto de 2015, que estabelece prazos e procedimentos para atualização cadastral no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir).

## SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PEDE RETORNO DE ICMS DE 12% AO GOVERNO DE SANTA CATARINA

Fonte: Governo de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Fazenda. Representantes do Sindicato das Indústrias Químicas do Sul Catarinense (Sinquisul) estiveram na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC) nesta terça-feira (22) para solicitar o retorno da alíquota de 12% no ICMS. “O segmento de indústrias químicas importa e compra produtos de outros Estados. Com o benefício, o setor irá atrair fornecedores para que se instalem em Santa Catarina, como os produtores de embalagens metálicas”, afirmou o secretário Paulo Eli. A Medida Provisória 220, que reduzia o ICMS de 17% para 12% foi rejeitada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) no início deste mês. Com isso, os segmentos estão recorrendo ao Poder Executivo para garantir o benefício.

Além da alíquota de 12%, o setor, que é considerado estratégico para a economia de Santa Catarina, solicita a saída de tintas e vernizes da Substituição Tributária (ST) e a desoneração da cadeia de fornecimento.

Participaram da reunião o presidente do Sinquisul, Edilson Zanatta, e os diretores de Operações e Administrativo Financeiro da empresa Anjo Tintas, Rodrigo Colombo e Aleksandro Zanoni.

## RECEITA FEDERAL PARTICIPA DA 52ª ASSEMBEIA GERAL DO CIAT

Fonte: Receita Federal do Brasil. O evento ocorreu em Ottawa, no Canadá, de 15 a 17 de maio. As administrações tributárias dos países membros do Centro Interamericano de Administrações Tributárias (Ciat) reuniram-se em Ottawa, em razão da realização da Assembleia Geral da Organização. O evento ocorre anualmente e tem como objetivos tratar de temáticas tributárias relevantes e intercambiar conhecimentos e iniciativas de sucesso no âmbito das administrações tributárias, possibilitando também o desenvolvimento de ações multilaterais de cooperação.

Durante a sessão administrativa, que antecede o evento, foram aprovadas as incorporações de Nigéria e Belize ao quadro de membros permanentes do Ciat. Assim, atualmente 42 países são membros do Centro Interamericano de Administrações Tributárias, incluindo 32 países americanos, 4 países africanos, 5 países europeus e um país asiático.

Também durante a sessão administrativa foi escolhido o Conselho Diretor para o período 2018 - 2019. O secretário da Receita Federal, auditor-fiscal Jorge Rachid, representando a Receita Federal, fará parte do conselho juntamente com representantes do Paraguai, Cuba,

40  
ANOS

BORN HALLMANN

NOTÍCIAS FISCAIS Nº 3.814  
BELO HORIZONTE, 25 DE MAIO DE 2018.

Estados Unidos, Itália, Trinidad e Tobago, Bolívia e Costa Rica, e sob a presidência de Michael Snaauw, representante da Administração Tributária do Canadá.

Nas discussões técnicas, a temática do evento desse ano foi "Administração Tributária de Classe Mundial - Promovendo relações exitosas com as partes interessadas tanto a nível local como internacional". O foco das palestras e das discussões foi justamente o relacionamento das administrações tributárias com os principais agentes envolvidos nos processos de trabalho das administrações tributárias. Na ocasião, a Receita Federal apresentou palestra sobre o funcionamento do serviço de atendimento ao contribuinte, apresentando as modernas ferramentas que se encontram à disposição dos contribuintes do Fisco brasileiro. Além disso, foi apresentado o funcionamento do Serviço Público de Escrituração Digital (Sped), com foco no processo de compartilhamento de dados de contribuintes entre a Receita Federal e demais entidades públicas para fins administrativos.

A instituição foi representada pelo subsecretário de Fiscalização, auditor-fiscal Iágaro Jung Martins, e pelo chefe da Assessoria de Relações Internacionais, auditor-fiscal Flávio Araújo.

O boletim jurídico da BornHallmann Auditores Associados é enviado gratuitamente para clientes e usuários cadastrados. Para cancelar o recebimento, favor remeter e-mail informando "CANCELAMENTO" no campo assunto para: <noticiasfiscais@bhauditores.com.br>.